



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL N° 623/GR/UFFS/2021

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA
ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR
EM CIÊNCIAS HUMANAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL N° 254/GR/UFFS/2021 - processo seletivo para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), para ingresso em 2021.2.

1 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1 Lista de candidatos classificados, e respectivos orientadores, em ordem de classificação, conforme EDITAL N° 254/GR/UFFS/2021:

Ordem	Nome do candidato	Nome do orientador
1°	Jonny Alex Guimarães	Alexandre Paulo Loro
2°	Adriana Chiamolera	Luís Fernando Santos Corrêa da Silva
3°	Daniel Scheren da Cruz	Cassio Cunha Soares
4°	Ricardo Luiz Pasini	Thaís Janaína Wenczenovicz
5°	Hodavio Jose Siga	Adriana Richit
6°	Silvia Lethicia Frandolozo	Zoraia Aguiar Bittencourt
7°	Francisca Klécia Bernardino da Silva	Reginaldo José de Souza
8°	Aline Recalcatti Andrade	Danilo Enrico Martuscelli
9°	Julia Carolina Vizzotto de Conto	Adriana Salete Loss
10°	Thamylle Franciele dos Santos França	Jeferson Santos Araujo
11°	Edivânia Rodrigues da Silva	Thiago Ingrassia Pereira
12°	Vinícius Fruscalso Maciel de Oliveira	Mairon Escorsi Valerio
13°	Thaina Battesini Teixeira	Danilo Enrico Martuscelli
14°	Wilson Sanca	Paulo Ricardo Müller
15°	Aloma Natalia da Silva	Thaís Janaína Wenczenovicz
16°	João Pietro Meili Bridi (De Acordo Com o Item 7.4 do EDITAL N° 254/GR/UFFS/2021)	Cassio Cunha Soares
17°	Bruna Nitiele da Silva Anacleto (De Acordo Com o Item 7.4 do EDITAL N° 254/GR/UFFS/2021)	Halferd Carlos Ribeiro Junior
18°	Julio Cesar Salles Ribeiro (De Acordo Com o Item 2.2.1 do EDITAL N° 254/GR/UFFS/2021)	Gerson Wasen Fraga
19°	Franklin Lima Santos (Fran Lima Santos) (De Acordo Com o Item 2.2.3 do EDITAL N° 254/GR/UFFS/2021)	Adriana Regina Sanceverino
20°	Luiz Carlos Dias Lima de Oliveira (De Acordo Com o Item 2.2.2 do EDITAL N° 254/GR/UFFS/2021)	Jeferson Santos Araujo

1.2 Lista de candidatos suplentes, em ordem de classificação, conforme EDITAL N° 254/GR/UFFS/2021:

Ordem	Nome do candidato
21°	Laucir Gerson Breikreitz
22°	Silvio Pozzer
23°	Cleber Felipe Martins Esposti
24°	Jane Luzia França Pedão (De Acordo Com o Item 7.4 do EDITAL N° 254/GR/UFFS/2021)
25°	Ana Paula Modesto (De Acordo Com o Item 7.4 do EDITAL N° 254/GR/UFFS/2021)
26°	Priscila Demoliner Czysz (De Acordo Com o Item 7.4 do EDITAL N° 254/GR/UFFS/2021)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

27°	Silvia Salete Remos
28°	Fabricio Massaneiro Oliveira e Silva
29°	Verônica da Silva Salvador (De Acordo Com o Item 7.4 do EDITAL N° 254/GR/UFFS/2021)
30°	Beatriz Fernanda das Chagas Regis (De Acordo Com o Item 7.4 do EDITAL N° 254/GR/UFFS/2021)
31°	Laila da Silva Prado Motta Meneses
32°	Ernoi Luiz Matielo
33°	Arnaldo Rasche Junior
34°	Nicolly Cabreira Oliveira
35°	Sergio Ricardo Licodiedoff (De Acordo Com o Item 7.4 do EDITAL N° 254/GR/UFFS/2021)
36°	Julia Gimenes Pedrollo (De Acordo Com o Item 7.4 do EDITAL N° 254/GR/UFFS/2021)
37°	Ivanete Fátima Solivo Pavan
38°	Elyvelton Marinho Pessoa
39°	Rômulo Vicente Pelegri
40°	Caroline Abegg (De Acordo Com o Item 7.4 do EDITAL N° 254/GR/UFFS/2021)
41°	Douglas Lima de Souza (De Acordo Com o Item 7.4 do EDITAL N° 254/GR/UFFS/2021)
42°	Rafaela Andreia Pedot (De Acordo Com o Item 7.4 do EDITAL N° 254/GR/UFFS/2021)
43°	Caroline Mocellin
44°	Etiane Neves
45°	Elisiana Pain dos Santos
46°	Paloma Vieira Reis

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula no período de 24 a 26 de agosto de 2021, enviando cópia escaneada da documentação solicitada para o *e-mail* sec.ppgich@uffrs.edu.br até às 14 h do dia 26 de agosto de 2021.

2.2 Para a matrícula o candidato classificado deverá enviar cópia dos seguintes documentos:

I - Formulário de Matrícula, disponível em: www.uffrs.edu.br/ppgich > Formulários, devidamente preenchido e assinado;

II - Carteira de Identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal) ou equivalente, se estrangeiro;

III - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável caso o número do CPF conste na Carteira de Identidade.

IV - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

V - Histórico Escolar da Graduação;

VI - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VII - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI N° 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

VIII - Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou declaração pessoal de pertença a grupo indígena, para o caso de candidatos Autodeclarados Indígenas, classificados de acordo com o item 2.2.1 do EDITAL N° 254/GR/UFFS/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

IX - Formulário Autodeclaração, disponível em www.uffrs.edu.br/ppgich > Formulários, devidamente preenchido e assinado, para o caso de candidatos Autodeclarados Indígenas, classificados de acordo com o item 2.2.1 do EDITAL Nº 254/GR/UFFRS/2021.

X - Atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico, para o caso de candidatos com Deficiência, classificados de acordo com o item 2.2.2 do EDITAL Nº 254/GR/UFFRS/2021;

XI - Formulário Autodeclaração, disponível em www.uffrs.edu.br/ppgich > Formulários, devidamente preenchido e assinado, para o caso de candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos), classificados de acordo com o item 2.2.3 do EDITAL Nº 254/GR/UFFRS/2021.

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

2.4 Os candidatos Autodeclarados Indígenas e Negros (pretos e pardos), convocados para matrícula, serão submetidos à entrevista realizada por Comissão de Homologação da Autodeclaração, no formato *online*, via webex, a ser agendada após o recebimento da documentação para matrícula, mencionada nesse edital. O *link* para a entrevista por videoconferência será encaminhado para o *e-mail* dos candidatos, individualmente.

2.5 A Comissão de Homologação da Autodeclaração levará em consideração os aspectos fenotípicos do candidato, verificados em entrevista via webex.

2.6 O resultado da entrevista será disponibilizada na página do PPGICH: www.uffrs.edu.br/ppgich > Ingresso > Processo Seletivo Regular.

2.7 Caso o resultado seja favorável o candidato terá sua matrícula registrada automaticamente pela secretaria de pós-graduação.

2.8 No caso de não homologação da autodeclaração, o candidato pode protocolar recurso pelo *e-mail* Secretaria de Pós-Graduação: sec.ppgich@uffrs.edu.br, em até 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à data da ciência do indeferimento. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial.

2.9 O recurso será analisado por Comissão de Homologação da Autodeclaração, que publicará edital de resultados no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do final do prazo recursal.

2.10 Os candidatos com Deficiência, classificados de acordo com o item 2.2.2 do EDITAL Nº 254/GR/UFFRS/2021, poderão, a qualquer tempo, serem submetidos à avaliação por Junta Médica Oficial da Instituição.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFRS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 14 de julho de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor